



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 959, DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º da Lei nº 4.283, de 21 de novembro de 2006, alterado pela Lei 4.611, de 10 de março de 2010;

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 613 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 203/22, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA, para o exercício de 2025, fica estabelecido em R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thiago Rafael Dias de Faria

DECRETO Nº 960, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária

da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 94, § 1º, da Lei Complementar nº 203, de 22 de dezembro de 2022, dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos doze (12) meses do ano anterior, apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

E, CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2025, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam atualizados para o exercício de 2025, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme quadro seguinte:

Período de Correção Monetária	Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 12 meses por período em (%)	Fator de correção monetária a ser utilizado na Correção da Base de Cálculo do IPTU
Dezembro/23 a novembro/24	4,87	1,0487

Art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis constantes da planta genérica de valores dos terrenos e da tabela de preços de construções, conforme recepcionadas pelo art. 612, da Lei Complementar nº 203, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thiago Rafael Dias de Faria

DECRETO Nº 961, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser baixado o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2025, conforme estabelece o art. 102 da Lei Complementar nº 203/22, de 22 de dezembro de 2022;

E, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 960, de 17 de dezembro de 2024, que “Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais que menciona, de acordo com as datas estabelecidas neste Decreto para o exercício de 2025, conforme disposto no art. 102, da Lei Complementar nº 203/22, de 22 de dezembro de 2022 (Código Tributário) e em consonância com o Decreto nº 960, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser pago até o dia 10 de julho de 2025.

§ 1º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas sendo o valor mínimo da parcela de R\$100,00 (cem reais), nos seguintes vencimentos:

- I - 1ª parcela 10/07/2025;
- II - 2ª parcela 11/08/2025;
- III - 3ª parcela 10/09/2025;
- IV - 4ª parcela 10/10/2025;
- V - 5ª parcela 10/11/2025.

§ 2º Será cobrada, juntamente com o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Lixo e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, esta, de terrenos vagos.

Art. 3º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por homologação deverão recolher o imposto devido até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Art. 4º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por ofício deverão recolher o imposto, em cota única, até o último dia útil do mês de julho de 2025, podendo o valor respectivo ser dividido em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, a partir de julho de 2025, sendo o valor mínimo de

cada parcela de R\$100,00 (cem reais).

Art. 5º A taxa de licença para localização, fiscalização, instalação e funcionamento, bem como a taxa de publicidade, serão cobradas, em cota única, com vencimento até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas no simples nacional nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações c/c a Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de novembro de 2014, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por lançamento ofício em 2 (duas) parcelas mensais nos dias 31 de julho de 2025 e 29 de agosto de 2025.

Art. 7º Na hipótese de não funcionamento do órgão tributário e dos agentes arrecadadores fica o vencimento do tributo automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º O pagamento de qualquer tributo após o prazo de vencimento fixado nesse calendário, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – A falta de recolhimento nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente do débito;

II – Os créditos tributários referidos neste artigo serão ainda acrescidos de mais 1% (um por cento) de juros, por mês ou fração de mês, calculados sobre o valor atualizado monetariamente do débito;

III – atualização monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA.

Art. 9º As isenções do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, concedidas com base na legislação municipal serão requeridas, pelo contribuinte, mediante preenchimento de formulário específico junto ao órgão tributário.

Parágrafo único. A concessão ou não da isenção ficará condicionada ao atendimento do disposto no caput deste artigo e à análise dos documentos anexados.

Art. 10. Os pedidos de isenção no IPTU deverão ser protocolados até 31 de janeiro de 2025, os extemporâneos somente serão analisados para ano posterior, tendo em vista que o período de validade é de 4 (quatro) anos.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2279/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARY JANE LISBOA VALORY, matrícula nº 91.657, no cargo de MÉDICO DO TRABALHO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 6º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/12/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2280/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de

movimentação de pessoal da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE COSTA LESSA, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA “D”, matrícula nº 90.816, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2281/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: GLAUCIA DE FREITAS DOS SANTOS – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 402248

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2282/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ANA CLARA LIMA BARBOSA – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 402202

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2283/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. JOAO VICTOR ALVES MARTINS – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 402203

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a

produção de seus efeitos a contar de 22/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2284/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. RENATA APARECIDA SOBRINHO – CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 402201

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2285/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. JENIFFER LORRANE HONORIO CORDEIRO – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIO) REG. 401861

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2286/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REG. 258230

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2287/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com rescisão contratual, o seguinte servidor: MARIO LUIZ SABINO DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 68373

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2288/2024

“CONVALIDA PERÍODO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da filha da servidora, que realizou cesariana, necessitando acompanhamento pós parto;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 6702/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 05/12/2024 à 09/12/2024, da servidora SIRLENE DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 75.337, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2289/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5419/2024, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 08 (oito) anos e 05 (cinco) meses de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, FISCAL SANITÁRIO - NUTRIÇÃO, com admissão em 26/07/2016, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 02(dois) anos, 07(sete) meses e 02(dois) dias de tempo de serviço no cargo comissionado de Coordenador de Seção, bem como 04(quatro) meses e 01(dia) no cargo comissionado de Assessor de Diretoria, ambos sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5419/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio

à servidora PATRÍCIA TATIANA VERONEZ, matrícula nº 90.188, no seguinte período: 02/01/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

OFÍCIO 2431/PREF/2024

OFÍCIO 2431/PREF/2024

Araguari/MG, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO COSTA FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Araguari
 38.444-090 – Araguari – MG

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES DO VETO INTEGRAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 122, DE 3/12/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar as razões que fundamentam o VETO INTEGRAL à PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 122, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, aprovada por esta respeitável Casa Legislativa, que trata da destinação ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, do produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Consórcio.

2. A decisão de vetar integralmente a matéria não reflete uma oposição à relevância dos serviços prestados pelo CISTRI ou à importância da saúde pública regional. Pelo contrário, reconhecemos plenamente o papel fundamental desempenhado pelo Consórcio, em especial na operação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que salva vidas diariamente e representa um dos pilares da assistência em saúde da região. Contudo, a medida proposta na Proposição de Lei encontra-se em desacordo com o interesse público e com a estratégia administrativa necessária para atender às prioridades locais de Araguari.

3. Cabe destacar que os recursos mencionados, no montante de R\$ 1.700.833,41 (um milhão, setecentos mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), já estão em posse do CISTRI, o que assegura que não haverá impacto direto na execução orçamentária do Município, e a medida está em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). No entanto, a permanência definitiva desses valores sob a gestão exclusiva do Consórcio, conforme prevista na Proposição de Lei, impede que o Município tenha a flexibilidade de utilizá-los para atender demandas prioritárias e urgentes de saúde básica, educação, infraestrutura e outras áreas essenciais para o bem-estar da população de Araguari.

4. É importante ressaltar que, à época, houve o consentimento dos Municípios consorciados para que o montante retido fosse destinado a despesas de capital, atendendo às necessidades estruturais do Consórcio. Todavia, fatos supervenientes alteraram esse cenário, como a recente aquisição de 22 (vinte e duas) novas ambulâncias pelo CISTRI, fornecidas pelo Governo Federal. Tal reforço na frota reduziu significativamente a necessidade de investimentos em bens de capital, o que exige uma rediscussão dessa questão junto aos Municípios consorciados. Apesar de a última Assembleia do Consórcio ter deliberado pela destinação do montante retido, é imprescindível que essa pauta seja revisitada, considerando as novas circunstâncias e o impacto potencial sobre os recursos dos entes consorciados.

5. A sanção da Proposição de Lei também

comprometeria a capacidade de o Município ajustar suas finanças em um momento em que a queda de receita vem exigindo cautela redobrada na gestão dos recursos públicos. Embora o CISTRI preste relevantes serviços à população, o planejamento financeiro e orçamentário do Município deve levar em consideração o cenário atual de restrição fiscal, que limita a capacidade de investimento em áreas estratégicas e de maior impacto direto para os municípios.

6. Reforço que a gestão responsável dos recursos públicos exige equilíbrio entre os compromissos regionais e as necessidades locais. Em que pese o Consórcio desempenhar um papel essencial na saúde pública, as demandas internas de Araguari, que também envolvem assistência básica, educação e manutenção de serviços essenciais, não podem ser desconsideradas. A decisão pelo veto não está embasada em qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade da proposição, mas sim na necessidade de preservar o interesse público, assegurando que os recursos do Município sejam aplicados da forma mais eficiente possível.

7. É oportuno ressaltar que a Administração Municipal continua comprometida com o CISTRI e está disposta a buscar alternativas viáveis e equilibradas para o fortalecimento do Consórcio, sempre respeitando os limites legais e financeiros que regem a atuação do Município. No entanto, a permanência definitiva dos valores retidos comprometeria a autonomia administrativa e a capacidade de Araguari em enfrentar os desafios locais mais urgentes.

8. Por todas as razões expostas, solicito respeitosamente às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores que MANTENHAM O VETO INTEGRAL à PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 122, DE 3 DE DEZEMBRO

DE 2024. Tal posicionamento será um gesto de responsabilidade com o equilíbrio das finanças municipais e com o compromisso de priorizar o atendimento às demandas mais urgentes e essenciais da população de Araguari. Estou certo de que esta nobre Casa Legislativa saberá compreender a importância desta medida e colaborar para que os recursos públicos sejam utilizados de forma estratégica e em benefício direto dos cidadãos.

9. Certos de que poderemos contar com a compreensão e o apoio de todas as Senhoras Vereadoras e de todos os Senhores Vereadores, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito

AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 123/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024- RP:043/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME/FANT.: RICK SOM – CNPJ: 10.620.186/0001-35, perfazendo um valor global de R\$ 153.510,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 23 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA/LOCADORA:

CAPRI

PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob nº 20.986.338/0001-71- 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018 – PROCESSO N.º 281/2018. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2018, por mais 12 (doze) meses, sendo que, o objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLÁUDIO MANOEL, Nº 1087, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS, RESPONSÁVEL POR ABRIGAR 08 (OITO) CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À POLÍTICA ASSISTENCIAL DO ENTE FEDERATIVO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1462/SMDS/2024. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2018, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/12/2024 a 21/12/2025, perfazendo o valor global de R\$ 47.211,12 (quarenta e sete mil, duzentos e onze reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.16.08.122.0002.2116.3.3.90.39.00, FICHA: 637, FONTE: 1500 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PAULO APÓSTOLO DA SILVA. Araguari-MG, 21 dezembro de 2024.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2018 – PROCESSO N.º 278/2018 – O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ, Nº 198, BAIRRO DE FÁTIMA, NESTA CIDADE, CEP: 38.442-118, DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PADRE NILO II” – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratante/Gestora no Ofício n.º 1414/SME/2024, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2018. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2018, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 25/12/2024 a 25/12/2025, nos termos do respectivo Ofício 1414/SME/2024. Valor global do Termo Aditivo é de R\$148.632,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais). Araguari, 25 de dezembro de 2024 – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 30.735.649/0001-11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência,

anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 72.277,76 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ: 24.005.316/0001-34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA – CNPJ: 47.794.016/0001-87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$6.714,30 (seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GISELI GUERREIRO GONÇALES ME – CNPJ: 26.003.411/0001-24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 3.180,20 (três mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 07.048.323/0001-02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$11.956,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: M & C VAREJO LTDA – CNPJ: 20.267.071/0001-62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$4.411,20 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023- RP Nº 090/2023- PROCESSO Nº 324/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/12/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais). Ficha 356 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 328 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 02 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por 90 (NOVENTA) DIAS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023. Objeto geral: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE TRÊS NOVAS SALAS DE AULA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIABARBOSA NAVES, LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO TEODORO NAVES, 1101, VIENO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SOB A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS EM ANEXO, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços nº 006/2023. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 por 90 (noventa) dias, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o prazo de execução dos serviços e mais 45 (quarenta e cinco) a fim de ultimar as questões documentais, período compreendido entre 19/11/2024

e 19/02/2025. FICHA: 315 - FONTE: 1.550 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.51.00. FICHA: 360 - FONTE: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00. Araguari, 14 de novembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 095/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa: LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.753.547/0001-05, perfazendo um valor global de R\$354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 26 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21
 A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.
TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing / locação de energia ininterrupta com quadro de comutação automático e banco de baterias, para atender as necessidades técnicas do Data Center da Prefeitura de Araguari, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados cipd@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 18 de dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, conforme Solicitação de Compra nº 4509, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado;
 Documento de Formalização de Demanda (DFD); e
 Solicitação somente com os quantitativos (sem os valores unitários, que serão providenciados pela SMLLCCTI).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CHOPPERIA KABANA DO BOSQUE LTDA - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E REJUSTE DE PREÇOS DA LOCAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2009. Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO COM FRUIÇÃO DE ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS, PELO MUNICÍPIO, DO IMÓVEL DENOMINADO “RESTAURANTE KABANA’S DO BOSQUE”, DESTINADO AS ATIVIDADES DE RESTAURANTE, BAR, FESTAS E AFINS, e fica prorrogado e reajustado mediante requerimento e Termo Aditivo, que foram embasados pelo parecer emitido pela Assessoria jurídica da Procuradoria Geral. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FAEC.

PLANEJAMENTO

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado no Correio Oficial do Município, na Edição de nº 1981 pág. 2 de 15 de outubro de 2024, referente ao Extrato de Apostilamento da ADESÃO nº 018/2023 – Processo nº 336/2023, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA ASSINATURA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM GOOGLE WORKSPACE E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO NO GOOGLE CLOUD PLATFORM NA MODALIDADE INFRASTRUCTURE AS A SERVICE - IAAS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:
 Onde se lê: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 – ADESÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 336/2023.

Araguari, 11 de outubro de 2024.
 Leia-se: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 – ADESÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 336/2023.

Araguari, 09 de outubro de 2024.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ACRÉSCIMO QUALITATIVO E SUPRESSÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024 — TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 — PROCESSO Nº 230/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NA RUA CLAUDINEI ROOSEVELT DELLA POSTA - ANT. RUA 12 - Nº 635, LOTEAMENTO PARQUE DOS FLAMBOYANTS, BAIRRO MILLENIUM - ÁREA INSTITUCIONAL 01-B, ARAGUARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. O objeto do presente termo aditivo é de ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO E SUPRESSÃO no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, perfazendo o valor de R\$ 66.040,67 (sessenta e seis mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Araguari, 12 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: OXIGÊNIO UBERLÂNDIA LTDA - CNPJ: 17.532.714/0001-43 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 139/2024. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO SOB A FORMA DE GÁS MEDICINAL, EM CILINDRO ENVASADO, SENDO ESSE EM REGIME DE COMODATO E ACOMPANHANDO CARRINHO PARA TRANSPORTE, EM CASO DE CILINDRO DE 1M³ PARA DESLOCAMENTO DOS PACIENTES; VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO, COPO UMIDIFICADOR, Sonda e CÂNULA NASAL DE SILICONE COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1.9M E TROCA DOS DESCARTÁVEIS EM TODA RECARGA PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE GERAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS PACIENTES/USUÁRIOS E CIRURGIA EM ANIMAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 19/12/2024 a 19/06/2025, perfazendo um valor global de: R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais). FICHA: 471 - FONTE: 1.500 - D.O.: 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00; FICHA: 804 - FONTE: 1.600/1.621 - D.O.: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00; FICHA: 750 - FONTE: 1.600 / 1.621 - D.O.: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00; FICHA: 769 - FONTE: 1.600/1.621 - D.O.: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00. Araguari, 19 de dezembro de 2024. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Processo: 046/2024
Inexigibilidade: 007/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AFONSO PENA Nº 277, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI - MG, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS ADULTO COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

Considerando os fatos expostos no Ofício nº 214/2024/GLI, decido:

- que se proceda com a revogação do processo;
- Antes de dar cumprimento ao item "a" acima, que seja observada as disposições do § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a prévia

manifestação de interesse de possíveis interessados, mediante publicação de ato formal acerca da revogação do processo, cuja publicação deverá ocorrer junto ao Correio Oficial do Município de Araguari-MG;

c) Escoado o prazo de manifestação e não havendo fatos impeditivos, proceda com a formalização de novo processo; e

d) Este despacho serve como instrumento de notificação para fins de manifestação de interesse na forma do item "d", fixando o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestações, o qual começará a fluir a partir da efetiva publicação junto ao Correio Oficial do Município.

A manifestação de que trata a letra "b" poderá ser encaminhada através do e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br.

Araguari-MG, em 23 de dezembro de 2024.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 124/2024

Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 124/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 para CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL - LADO DIREITO - COM IMPLANTE DE PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL - LADO DIREITO - NÃO CIMENTADA COM CABEÇA DE CERÂMICA E LINEAR ACETABULAR DE PÓLIETILENO CROSS LINKED, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5012466-90.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE NILSON LEMOS CURCINO, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, parecer técnico da Superintendência da Controladoria e parecer do Conselho Municipal de Saúde. Publique-se. Araguari, 22 de novembro de 2024. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 090/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.037/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CANIL MUNICIPAL, DO CASTRA MÓVEL E DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 090/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor da empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 49.542.190/0001-68, ARTHUR DORY PEREIRA - CNPJ 46.124.622/0001-22, ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.214.791/0001-89, ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - 46.339.373/0001-92 e ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR - 18.643.579/0001-76 que apresentou um valor global de R\$ 648.354,90 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 06 de dezembro de 2024. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 26 de dezembro de 2024. Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

SAE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 16/2020 - PROCESSO 630/2020

ADITIVO: 31/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL E REAJUSTE)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 21/12/2024 E 21/12/2025

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: 60/2020

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 21/12/2020 E 21/12/2021 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 21/12/2020

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 21/12/2020 E 21/12/2025 (CINCO ANOS)

CONTRATADA ARAXÁ TESTES E ANÁLISES EIRELI

ENDEREÇO: AV. DOUTOR PEDRO DE PAULA LEMOS, Nº 95. MICRO DISTRITO SANTA RITA

CIDADE/ESTADO: ARAXÁ/MG

CEP: 38.181-179

CNPJ 03.417.494/0001-00

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água tratada, água subterrânea, água superficial, solos, efluentes e lodo das ETE's.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. 188.380,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

IPCA 4,87% 9.174,10 (nove mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO C/ ADTIVO 31/24 197.554,10 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE

Araguari - MG, 20 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 21/2024 - PROCESSO 1095/2024

CONTRATO: 97/2024

VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 15/12/2024 e 15/12/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2024

CONTRATADA PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1489 - RUA

GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELÍSEOS

CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO - SP

CEP: 01205-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

OBJETO Contratação de empresa especializada na administração de seguros veicular, objetivando segurar a frota de veículos e máquinas da SAE, sendo 5 (cinco) veículos com cobertura de seguro contra terceiros e 36 (trinta e seis) veículos com cobertura de seguro total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103 - 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 43.720,66 (quarenta e três mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente - SAE

Araguari - MG, 13 de dezembro de 2024.

FAEC

PORTARIA Nº 106/2024

“ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - FAEC”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da publicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública (art. 37 da Constituição Federal), e em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 009/2024, com fundamento nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de correção de divergências nos valores de distribuição dos recursos do presente edital, observada após a impugnação formal apresentada pelo Comitê de Audiovisual de Araguari;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à administração revisar seus atos para corrigir erros ou omissões, conforme pacificado na jurisprudência (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO o prazo para execução financeira dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que exige a devida aplicação até 31 de dezembro de 2024, tomando a anulação do edital incompatível com o cronograma de execução;

CONSIDERANDO a vedação à devolução de recursos não utilizados, conforme disposto no Decreto 11.525/2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, estabelecendo a obrigatoriedade de sua aplicação integral no fomento de ações culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê:

“O presente edital possui valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma: a) Até R\$ 280.000,00 para apoio à produção de obras audiovisuais de curta-metragem; b) Até R\$ 60.000,00 para capacitação e formação no setor audiovisual.”

Leia-se:

“O presente edital possui valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), distribuídos da seguinte forma: a) Até R\$ 350.000,00 para apoio à produção de obras audiovisuais de curta-metragem e documentário; b) Até R\$ 60.000,00 para capacitação e formação no setor audiovisual.”

Art. 2º Onde se lê:

“Serão contemplados 4 (quatro) projetos de curta-metragem no valor de R\$ 70.000,00 cada, totalizando R\$ 280.000,00.”

Leia-se:

“Serão contemplados 5 (cinco) projetos de curta-metragem no valor de R\$ 70.000,00 cada, totalizando R\$ 350.000,00.”

Art. 3º Inclui-se a seguinte disposição no Item 4.2 – Descrição das Categorias:

“Um dos 5 (cinco) projetos poderá ter tema livre, desde que esteja alinhado com a valorização da cultura e da diversidade, a ser analisado a partir da apresentação de argumento inicial.”

Parágrafo único. O quadro de temas para envio de proposta Anexo I passa a ser o seguinte:

I. 01 Documentário sobre o movimento identitário da comunidade LGBTQIAP+ no município de Araguari abrangendo a Cultura, as Batalhas, as Conquistas e as perspectivas futuras, e o apoio da gestão a causa do orgulho gay ou As Histórias dos concursos de beleza em Araguari/MG e o legado de Marilucia Malaquias - Eterna Miss Araguari e Minas Gerais;

II. 01 Documentário sobre a Capoeira - Cultura e Identidade em Araguari/MG;

III. 01 Documentário sobre as Histórias das práticas religiosas de matriz africana no município de Araguari/MG e o legado dos Espaços de Axé presentes na municipalidade;

IV. 01 Documentário sobre Araguari e a Justiça – Os casos emblemáticos da Cidade Sorriso (Absair Martins Paixão e Irmãos Naves);

V. 01 Tema livre a ser analisado a partir do argumento apresentado como anexo.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPGA - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	05	-	-	05	R\$ 70.000,00	R\$ 350.000,00

Art. 3º Onde se lê:

“O edital não prevê prazo específico para impugnação.”

Leia-se:

“Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do presente edital, contado a partir da data de sua publicação.”

Art. 4º Onde se lê:

“O período de inscrições será de 17/12/2024 a 25/12/2024.”

Leia-se:

“O período de inscrições será de 17/12/2024 a 27/12/2024.”

Art. 5º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Edital nº 009/2024.

Art. 6º Os demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de dezembro de 2024.

Diogo Machado Cunha E Sousa
Presidente da FAEC

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FAEC Nº 005/2024, RELATIVO AO PROCESSO Nº 2707/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FAEC Nº 031/2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, CNPJ/MF nº 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: Associação EMCANTAR de Arte, Educação e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.791.083/0002-89. OBJETO: O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento FAEC nº 005/2024. DA VIGÊNCIA: O término do prazo de vigência, previsto no item 7.1, da cláusula sétima do Termo de Fomento FAEC nº 005/2024 passa a ser 31/12/2025. Ou seja, o Termo de Fomento passa a ter vigência até 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Fomento Primitivo. GESTOR: Diogo Machado Cunha e Sousa, Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Araguari/MG, 23 de dezembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

Marco Aurélio Faria Coelho

Presidente da Associação EMCANTAR de Arte, Educação Cultura e Meio Ambiente

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa Eletrônica de Licitação por Registro de Preço nº 003/2024 no caso mencionado.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria, DECLARA que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda a sua tramitação, com fundamento no artigo 72 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa Eletrônica, embasada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº 0293/2024, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, HOMOLOGA o mesmo nos termos do inciso IV do Art.71, da Lei Federal nº 14.133/21, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA
CNPJ 57.763.698/0001-14 ENDEREÇO R JOSE CANUT 35 FATIMA
CIDADE / ESTADO ARAGUARI - MG CEP 38441-117
REPRESENTANTE LEGAL IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO
CPF 131.919.026-00

OBJETO AQUISIÇÃO DE DICLORO ESTABILIZADO ORGÂNICO A SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO ATC E TODAS AS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.27.813.0019.2102.3.3.90.30.00 FICHA 1278

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, Araguari-MG, 20 de dezembro de 2024.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da FAMEP